



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

L E I Nº 128

Autoriza abertura de crédito suplementar para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 3.000.000 (treis milhões/cruzeiros) ao Título I - Governo e Administração Geral - Poder Legislativo - Despesas de Capital - elemento 4.13.0.0.1 - Material Permanente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 6.000.000 (seis milhões / de cruzeiros) ao Título VII - Educação e Cultura - Diretoria de/ Educação e Cultura - Despesas de Capital - elemento 4.13.0.6.0 - Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 29 de outubro de 1965.


CESÁRIO BARRETO LIMA

Prefeito Municipal